

Carta Contrato: nº 001.2022; Contratado: Datalex Distribuidora de Publicações Ltda; CNPJ: 01.774.455/0001-27; Objeto Contratual: Contratação dos serviços de leitura, pesquisa e recorte de publicações em diários oficiais; Valor Global: R\$ 4.413,70; Vigência: 60 meses a partir de emissão da do Instrumento Contratual; Processo: E: 25529.0000000504/2021; Licitação: Dispensa de Licitação em razão do valor.

Autorização de Fornecimento de Materiais: nº 25586; Contratado: Connex Comercio de Materiais Hidráulicos Ltda; CNPJ: 22.313.160/0001-23; Objeto Contratual: Aquisição de válvulas do tipo Esfera Monobloco; Valor Global: R\$ 3.633,85; Data de Emissão: 11/01/2022; Processo: E: 25529.0000000024/2021; Licitação: Dispensa de Licitação em razão do valor.

Autorização de Fornecimento de Materiais: nº 25633; Contratado: Clesse do Brasil Captação, Controle e Condução de Energia Ltda; CNPJ: 01.527.508/0001-05; Objeto Contratual: Aquisição de válvulas reguladoras para CRM; Valor Global: R\$ 134.466,42; Data de Emissão: 27/01/2022; Processo: E: 25529.0000000071/2022; Licitação: nº 022.2021.

Autorização de Fornecimento de Materiais: nº 25634; Contratado: Clesse do Brasil Captação, Controle e Condução de Energia Ltda; CNPJ: 01.527.508/0001-05; Objeto Contratual: Aquisição de válvulas reguladoras para CRM; Valor Global: R\$ 85.035,20; Data de Emissão: 27/01/2022; Processo: E: 25529.0000000071/2022; Licitação: nº 022.2021.

Autorização de Fornecimento de Materiais: nº 25635; Contratado: Eletrolamp Comercio de Materiais Elétricos Ltda; CNPJ: 11.446.315/0001-83; Objeto Contratual: Aquisição de disjuntores termomagnéticos; Valor Global: R\$ 2.000,00; Data de Emissão: 20/01/2022; Processo: E: 25529.0000000067/2021; Licitação: Dispensa de Licitação em razão do valor.

Autorização de Fornecimento de Serviços: nº 25663; Contratado: Conexão Montagens e Eventos Ltda; CNPJ: 03.867.195/0001-60; Objeto Contratual: Locação de 01 aparelho climatizador de fluxo de ar; Valor Global: R\$ 5.000,00; Data de Emissão: 28/01/2022; Processo: E: 25529.0000000722/2021; Licitação: Dispensa de Licitação.

Extrato de Aditamento e Distrato

Aditamento: nº 01; Contrato: nº 003.2021; Contratado: Conexão Montagens Técnicas Ltda; CNPJ: 02.611.446-0001-88; Objeto do Aditamento: alteração quantitativa e inclusão da Cláusula da LGPD; Valor Global do Aditamento: R\$ 666.876,54; Processo: E: 25529.0000000705/2021.

Responsável pela resenha: Mirian Cavalcante Tavares – Assistente de Processos Organizacionais – ALGÁS.
A Gás de Alagoas SA, 69.983.484/0001-32, situada a Rua Artur Vital da Silva, nº 04, Gruta de Lourdes, Maceió/AL, torna público que requereu ao IMA/AL a renovação de sua Licença de Operação n.º 2020.09071059997.EXP.LON da Rede de Distribuição de Gás Natural entre os municípios de Penedo a Arapiraca.

Companhia de Saneamento de Alagoas (CASAL)

AVISO

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 01/2022 – CASAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL, torna pública a realização da licitação abaixo:

LICITAÇÃO ELETRÔNICA SRP Nº 01/2022 – CASAL.

Modo da disputa: Aberto.

Critério de julgamento: Menor Preço

Data: 22/02/2022 – 09:00 horas (Horário de Brasília)

Local: www.licitacoes-e.com.br

OBJETO: Possível aquisição de Dicloro Granulado (60% de cloro ativo) para fornecimento fracionado de 50.000Kg por um período de 12 meses para uso nas Estações de Tratamento de Água (ETA's), Estações Elevatórias (EE's) e Estações de Tratamento de Esgoto (ETE's) da Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, mediante condições contidas na Lei nº 13.303/2016, no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CASAL/RILC, no Edital e seus anexos, que se encontram à disposição dos interessados no site do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br e no site da CASAL: www.casal.al.gov.br, ou apenas para consulta na sala da ASLIC/CASAL, no horário comercial.

Dayslanea Correia de Oliveira Silva
Pregoeira/CASAL

Departamento Estadual de Transito do Estado de Alagoas - DETRAN/AL

EDITAL DE LEILÃO LEILÃO Nº 01/2022 – VEÍCULOS CONSERVADOS -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:05101.00000020370/2021

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL, pessoa

jurídica de direito público, com sede na Av. Menino Marcelo - Cidade Universitária, 99 – Maceió/AL, torna público que realizará licitação, na modalidade Leilão, do tipo maior lance ou oferta, sob número 01/2022, para a venda de veículos apreendidos e não retirados por seus proprietários e ou agentes financeiros dentro dos prazos e forma da legislação pertinente, conforme especificações deste Edital. O procedimento licitatório observará as disposições das Leis Federais nº 8.078, de 1990, Lei nº 8.666, de 1993, Lei 9.503, de 1997, Lei 13.160, de 2015, Decreto Federal nº 21.981, de 1932, Resolução Contran nº 623, de 2016, bem como a legislação afim. A sessão pública será conduzida pelo Leiloeiro Oficial Sr. Osman Sobral e Silva, Matrícula 006 JUCEAL/AL, que assume todas as responsabilidades previstas no Termo de Compromisso firmado com o DETRAN/AL, relativo ao presente leilão.

1. LOCAL E DATA DE EXECUÇÃO

O leilão será realizado somente na modalidade on-line, com sessão pública aberta às 10h:00min do dia 22 de fevereiro de 2022 através do site www.leiloesfreire.com.br.

2. EDITAL

2.1. A cópia integral deste Edital poderá ser encontrada e impressa através dos sites www.detrans.al.gov.br/licitacoes e/ou www.leiloesfreire.com.br.

3. DO OBJETO DO LEILÃO

3.1. O presente leilão tem por objeto a alienação dos veículos descritos e caracterizados nos Anexos I e II deste Edital, que serão vendidos NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRAM e SEM GARANTIA, observadas as normas e regras dispostas neste Edital. A descrição dos lotes estará disponível nos Anexos deste Edital e nos sites citados no item 2.1.

3.2. A alienação de VEÍCULOS CONSERVADOS, SUCATAS APROVEITÁVEIS e SUCATAS INSERVÍVEIS de bens automotores, removidos, apreendidos e retirados de circulação decorrentes de medida administrativa prevista no Código Brasileiro de Trânsito, os quais se encontram, por mais de 60 (sessenta) dias, nos pátios vinculados ao Órgão, situados nas cidades de Maceió e Arapiraca, conforme relação descrita nos Anexos I e II.

3.3. Os lotes a serem apreoados estão classificados, em conformidade com a Resolução nº 623/2016 do CONTRAN:

3.3.1. “Veículos Conservados” são veículos que se encontram em condições de segurança para trafegar, tendo direito a documentação, após a eventual e devida necessidade de recuperação, consertos e/ou substituição de peças, de única e exclusiva responsabilidade dos arrematantes.

3.3.2. “Sucatas” são veículos impossibilitados de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação. Os lotes classificados como “Sucatas de Veículos” ainda são divididos em:

3.3.3. “Sucatas Aproveitáveis” são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN;

3.3.4. “Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservível” são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN.

3.3.5. “Sucatas inservíveis” são aquelas transformadas em fardos metálicos, por processo de prensagem ou trituração, sendo desnecessária a inutilização de placas e numeração do chassi quando a prensagem ocorrer no local supervisionado pelo Órgão responsável pelo leilão.

3.4. Os veículos listados no Anexo I e Anexo II poderão ser verificados através do site www.leiloesfreire.com.br. As fotos divulgadas são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado de conservação dos bens ou influenciar na decisão de oferta de lances para arrematação dos bens.

3.5. O interessado declara ter pleno conhecimento do presente Edital, SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE O CONHECIMENTO PRÉVIO DAS CONDIÇÕES DOS LOTES, isentando o DETRAN/AL e o Leiloeiro Oficial por eventuais vícios existentes no bem adquirido.

3.6. Todos os lotes poderão apresentar falta de peças e componentes, ferrugem e corrosão, inclusive na numeração de chassis, eventualmente neces-

sitando sua remarcação, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago, ou ainda motivo de cancelamento do lote arrematado, uma vez que é de responsabilidade do interessado a vistoria prévia dos bens.

3.7. Os veículos conservados e as sucatas de veículos estarão disponíveis à visitação no local de guarda de veículos, administrados pela Prisma Participações LTDA, nos pátios onde se encontram acautelados relacionados em tabela abaixo:

CIDADE	ENDEREÇO	DIAS/HORÁRIOS PARA VISITAÇÃO
MACEIÓ	Rua José Hailton dos Santos, Quadra 02, lote 14s/n°, Cidade Universitária	14,15,16,17 e 18 de Fevereiro de 2022 das 09:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h.
ARAPIRACA	Rua Suzete Gonzaga de Lima (Atual Av. Asa Branca)Quadra 164, Bairro Guaribas	14,15,16,17 e 18 de Fevereiro de 2022 das 09:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h.

3.8. A visitação somente poderá ser realizada com o acompanhamento de funcionário da empresa credenciada, e os visitantes deverão seguir as instruções que lhe serão passadas para preservar a segurança física do visitante e dos bens a serem visitados.

3.9. Os lotes deverão ser examinados pelos interessados e, se for o caso, por técnicos de sua confiança, apenas nos dias e horários estipulados para a visitação.

3.10. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes no local onde os bens estarão expostos, sendo vedados quaisquer outros procedimentos, como manuseio, experimentação e retirada de peças.

3.11. Nos dias de visitação dos lotes, será realizado um cadastro prévio dos interessados pela empresa de pátio, registrando a data e horário da visitação. O interessado deverá apresentar documento de identificação com foto, contendo RG e CPF, bem como deverá assinar um Termo de Responsabilidade se comprometendo a não utilizar fotos ou dados para finalidades escusas, sendo proibida a divulgação, sob pena de responder cível e criminalmente.

3.12. Os motores sem identificação de sua numeração não poderão ser comercializados, destinando-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

4. DO LEILÃO

4.1. O interessado em participar do leilão deverá efetuar o pedido de cadastro através do site do Leiloeiro Oficial designado, podendo fazê-lo a qualquer tempo, até o prazo

de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência em relação ao início do leilão, para análise dos dados do cadastro e confirmação da participação/habilitação.

4.2. Para cadastrar-se e participar do leilão on-line, o interessado deverá acessar o site eletrônico informado no item 1 e preencher o cadastro, enviando ao Leiloeiro Oficial (conforme orientação apresentada no site) cópia da documentação necessária conforme o item 5.2, sendo que, após conferida pelo leiloeiro e aprovada, será fornecida uma senha de acesso e login ao arrematante. O cadastro terá validade enquanto houver validade dos documentos apresentados, devendo o leiloeiro verificar a validade e bloquear o cadastro dos participantes que não estiverem com a documentação em acordo com o previsto neste Edital.

4.3. Para ofertar lances no leilão, o interessado cadastrado deverá atender aos requisitos apresentados no site do Leiloeiro Oficial.

4.4. A partir do valor de lance mínimo, estipulado no Edital para cada lote, ficará a cargo do Leiloeiro Oficial, durante os pregões, estabelecer a diferença mínima para os lances subsequentes dos respectivos lotes, os quais serão arrematados pelo maior lance oferecido (valor à vista). O valor mínimo de incremento para cada lance subsequente ficará a critério do leiloeiro.

4.5. Durante a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar participantes ou arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, está sujeito às sanções previstas no artigo 335 do Código Penal e nos artigos 90 e 95 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

4.6. Todo participante cadastrado reconhece a íntegra deste Edital, bem como reconhece o valor ofertado e a não devolução de valores pagos.

4.7. O DETRAN/AL, através da Comissão de Leilão, reserva-se no direito de, a seu exclusivo critério e motivos quaisquer, cancelar a venda de parte ou de todos os lotes, antes ou durante a realização do leilão, notadamente se surgir a necessidade ou ocorrer algum impedimento legal, bem como, por motivo de força maior, transferir a continuidade do Leilão para o dia seguinte. No caso de exclusão de veículo de um lote ainda aberto para lances e que compreenda mais de um veículo, os lances pré-cadastrados até o momento da exclusão do item serão anulados, sendo reiniciada a abertura de lances ao lote com os veículos restantes. No caso de exclusão de veículo de um lote que já tenha sido alienado, será abatido do valor de arremate o valor referente ao veículo excluído, proporcionalmente ao valor de avaliação do veículo em relação ao lote.

4.8. As sucatas serão baixadas definitivamente do sistema RENAVAM e vendidas sem direito a documentação, não podendo circular, conforme § 4º do Art. 328 do CTB,

alterado pela lei Federal nº 13.160/15, sendo fornecida ao arrematante a nota de arremate expedida pelo leiloeiro e a Certidão de baixa do bem.

4.9. As sucatas serão vendidas em lotes individuais e/ou aglutinados, bem como terão o chassi recortado e as placas recolhidas pelo Leiloeiro Oficial.

4.10. As sucatas aproveitáveis arrematadas deverão ser totalmente desmontadas ou receber modificações que as deixem totalmente sem condições de voltar a circular no prazo de 10 (dez) dias úteis após o ingresso nas dependências da unidade de desmontagem ou, conforme o caso, após a baixa do registro.

4.11. Os veículos conservados serão vendidos em lotes individuais ou coletivos, conforme descrição nos Anexos I e II.

4.12. O Leiloeiro Oficial e a Comissão de Leilão não se responsabilizam por eventuais divergências tipográficas (digitação) que venham ocorrer neste Edital, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações. Sendo assim, a VISITAÇÃO DOS BENS TORNA-SE ESSENCIAL, não cabendo reclamações posteriores à realização do Leilão.

4.13. Os participantes no ambiente virtual terão isonomia de tratamento e concorrerão em igualdade de condições.

5. DO LICITANTE

5.1. Poderão participar da presente hasta pública qualquer pessoa física, maiores de idade ou emancipadas, e/ou jurídica, ou seus procuradores (desde que apresentem cópia devidamente autenticada e com validade de 01 (um) ano de instrumento público de mandato, com poderes específicos). Para aquisição de sucatas só poderá arrematar pessoa jurídica, devidamente credenciada ao DETRAN da sua sede, conforme determina a Lei Federal nº 12.977/2014.

5.2. Requisitos

5.2.1. Pessoa física - Deverá encaminhar cópias de um documento oficial com foto (Carteira Nacional de Habilitação (CNH), preferencialmente); do CPF; e de um comprovante de residência, dos últimos 03 (três) meses.

5.2.2. Pessoa jurídica – Comprovante de Inscrição de Situação Cadastral – CNPJ; Cópias do Ato Constitutivo, últimas alterações sociais e demais documentos na forma da lei, conforme o enquadramento jurídico e tributário do participante; cópias de um documento oficial com foto (Carteira Nacional de Habilitação (CNH), preferencialmente), do CPF e de um comprovante de residência, dos últimos 03 (três) meses, do representante legal da pessoa jurídica; e Certidão de Credenciamento, como empresa de sucata, emitida pelo DETRAN da sua sede.

Sucatas aproveitáveis: participarão, apenas, empresas do ramo de comércio de autopeças. Sucatas inservíveis: participarão, apenas, empresas que operem nos ramos da siderurgia, fundição e/ou reciclagem, nos termos exigidos na legislação vigente.

5.3. As pessoas jurídicas devem estar habilitadas, conforme determinam os artigos 28 e 29, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014.

5.4. Em caso de relativamente incapaz será necessária comprovação de emancipação ou assistência. Serão aceitos procuradores, desde que munidos de instrumento público de mandato, em original ou cópia legível devidamente autenticada em cartório.

5.5. É vedada a participação no leilão:

- A.** De menores de 18 (dezoito) anos ou não emancipados;
- B.** De servidores do DETRAN/AL, sejam eles concursados, comissionados ou terceirizados;
- C.** Proprietários ou empregados dos pátios credenciados ao DETRAN/AL;
- D.** Funcionários públicos do Estado de Alagoas, policiais civis ou militares;
- E.** De pessoas físicas e jurídicas impedidas de licitar e contratar com a administração pública;
- F.** Do Leiloeiro Oficial, seus parentes até o segundo grau, e membros de sua equipe de trabalho.
- G.** De entidades estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.
- H.** De quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.
- I.** Do proprietário do veículo leiloado.

5.6. As informações cadastrais são confidenciais, guardadas em sigilo e serão utilizadas para emissão do Auto de Arrematação.

6. DA SESSÃO PÚBLICA**6.1. Da abertura da sessão pública**

6.1.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública virtual, através de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

6.1.2. O Leiloeiro Oficial abrirá a sessão, apresentará a hasta pública, com base nos termos do Edital, e fará comunicados/avisos durante a execução do leilão.

6.2. Da realização da sessão pública

6.2.1. Na data e hora marcada para o início do apregoamento e fechamento dos lotes, o Leiloeiro Oficial anunciará no site cada lote "em pregão", observando a sequência dos lotes prevista neste Edital.

6.2.2. Durante a sessão, o Leiloeiro Oficial responsável dará publicidade adequada ao monitoramento dos lances recebidos via internet, que serão registrados em tempo real.

6.2.3. Os lotes serão encerrados a critério do Leiloeiro Oficial.

6.2.4. O lote não arrematado será novamente apregoado pelo Leiloeiro Oficial no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último lote previsto na classificação de conservados ou de sucatas, conforme sua classificação.

6.2.5. O Leiloeiro Oficial é responsável pelas decisões acerca das condições de venda, participação, arrematação, constituição dos lotes e dos valores envolvidos, podendo inclusive aglutinar, separar ou formar novos lotes, para incremento e venda dos bens, sobretudo, quando não houver licitantes interessados na arrematação de determinado(s) lote(s), bem como sobre quaisquer outras circunstâncias relacionadas ao bom andamento dos trabalhos, sendo todos os atos realizados mediante aprovação da Comissão de Leilão, devidamente formalizada na ata do Leilão.

6.2.6. Cada pessoa física ou jurídica apresentar-se-á com apenas um representante que, devidamente munido de documentos de identificação, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, por todos os efeitos, sua representação. Nenhuma pessoa, ainda que credenciada, poderá representar mais de um participante.

6.2.7. Todos os casos de lotes não arrematados neste leilão serão cancelados e ofertados em evento futuro.

6.3. Dos lances

6.3.1. Lances antecipados

6.3.1.1. A partir da publicação do Edital de leilão, e após estar devidamente habilitado a participar no sistema do Leiloeiro Oficial, o interessado poderá enviar lance antecipadamente à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema.

6.3.2. Lances na sessão pública

6.3.2.1. Iniciada a etapa competitiva, os participantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.3.2.2. O valor mínimo de lance inicial para cada lote será o discriminado neste Edital ou o melhor lance antecipado registrado no sistema até o início da sessão pública.

6.3.2.3. Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

6.3.2.4. A simples oferta de lance implica aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

6.3.2.5. A plataforma eletrônica de leilões eletrônicos (via internet) não cancela, nem anula lances efetuados através da internet. Todos os lances efetuados são irrevogáveis e irretiráveis e significam compromisso assumido perante esta licitação pública, nos termos da legislação federal.

6.3.2.6. Todas as ofertas e lances efetuados por Habilitados são de sua inteira responsabilidade. Todos os lances ficarão registrados no sistema com a data e horário em que forem recebidos pelo site do Leiloeiro Oficial. Os lances não se consideram concretizados, quando do envio pelo usuário e sim QUANDO DA CONFIRMAÇÃO DO SEU RECEBIMENTO POR PARTE DO SISTEMA DO LEILOEIRO OFICIAL, posto que se deve levar em conta o fato de que há diferentes velocidades nas transmissões de dados dependentes de fatores alheios ao controle do provedor de internet. O Leiloeiro Oficial não se responsabiliza pela falta de requisitos técnicos mínimos necessários e eventuais falhas de conexão, que impossibilitem o interessado acessar o sistema, ofertar lances e receber mensagens. O leiloeiro e o comitente não são responsáveis pelos lances ofertados posteriormente ao fechamento do lote.

6.3.3. Lances Automáticos

6.3.3.1. O site do leiloeiro disponibilizará ao usuário a possibilidade de programar lances automáticos, de forma que, se outro usuário cobrir seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele usuário, acrescido de um incremento fixo e predeterminado, até um limite máximo definido pelo usuário. Em caso de vários usuários/participantes terem cadastrado lances automáticos num mesmo lote, o sistema aplicará uma regra de antiguidade na prioridade do lance automático de acordo com o horário do cadastro da programação automática efetuada pelo usuário.

7. PAGAMENTO

7.1. O valor do arremate poderá ser pago integralmente à vista, no ato da arrematação, ou em até 24 (vinte e quatro) horas úteis, a partir da data do leilão, na forma de pagamento a ser definida pelo Leiloeiro Oficial e informada aos arrematantes, no ato da arrematação.

7.2. No caso de não cumprimento do prazo estipulado no item anterior, o lote será repassado a quem tiver dado o segundo maior lance. O Leiloeiro Oficial terá 24 (vinte e quatro) horas úteis para entrar em contato com o licitante responsável pelo segundo melhor lance e este terá até 24 (vinte e quatro) horas úteis para efetuar o pagamento do valor ofertado. Caso não haja interesse do mesmo, ou caso não seja realizado o pagamento no prazo estipulado, o lote será dado como não arrematado.

7.3. O descumprimento do disposto no item 7.1, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão de Leilão, configurará a desistência tácita do arrematante ao lote leiloado, importando no pagamento da comissão do Leiloeiro Oficial no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, pelo serviço prestado. Além disso, o arrematante ficará impedido de participar dos próximos certames por um período de 02 (dois) anos a contar da data do leilão.

7.4. O lote arrematado somente será liberado para o arrematante após a compensação do crédito em nome do Leiloeiro Oficial. No caso do não cumprimento da obrigação assumida, estará o proponente, sujeito a sanções de ordem judicial, cível e criminal. O tempo necessário para a compensação bancária do pagamento é de inteira responsabilidade do arrematante. O Leiloeiro Oficial está autorizado a utilizar dos meios legais para efetuar a cobrança dos valores devidos pelo arrematante.

7.5. Após a confirmação do pagamento integral pelo arrematante, o Leiloeiro lhe fornecerá nota de arremate do veículo, bem como Nota Fiscal Municipal, referente à prestação dos serviços comissionados, no valor equivalente a 5% (cinco por cento) do arremate e Nota referente ao pagamento da taxa administrativa.

7.6. Dos valores arrecadados, o Leiloeiro Oficial prestará contas à Comissão de Leilão de acordo com os normativos que regem a atividade de leiloeira e exigências da Comissão de Leilão.

8. DO PAGAMENTO DAS TAXAS

8.1. Sobre o valor da arrematação, incidirá o percentual de 5% (cinco por cento), referente à comissão do Leiloeiro Oficial, além da taxa administrativa de 5% (cinco por cento), totalizando 10% (dez por cento) que será pago pelo arrematante em até 24 (vinte e quatro) horas úteis após a realização do leilão.

9. RETIRADA DOS LOTES E TRANSFERÊNCIA DOS VEÍCULOS

9.1. A data para retirada dos lotes de veículos conservados e sucatas deverá ser agendada, a partir do dia 15 de março de 2022, com a empresa de pátio credenciada pelo DETRAN/AL, pelo site <https://agendapatios.com.br/>, conforme agenda disponibilizada, podendo ser remarcada por até uma vez. O arrematante receberá no e-mail cadastrado uma mensagem contendo informações acerca do agendamento. Para mais informações, os interessados podem entrar em contato através do telefone (71) 99910-3174 (Whatsapp).

9.2. O arrematante terá até o dia 04 de abril de 2022 para retirar o bem arrematado. Ultrapassado este prazo, será cobrado valor de taxa das diárias excedentes pela empresa de pátio, até a data de retirada do veículo e até o limite de 180 dias corridos. A partir do dia 10 de outubro de 2022, não tendo sido ainda o veículo retirado, a empresa de pátio poderá cobrar do arrematante as diárias excedentes devidas, através dos meios legais disponíveis, e o bem será caracterizado como abandonado pelo arrematante, implicando na perda de valores já desembolsados. A Comissão de Leilão poderá dar ao bem o destino que for conveniente.

9.3. No ato da retirada do veículo arrematado, o arrematante deverá:

9.3.1. Apresentar documento de identificação com foto, contendo RG e CPF, quando será entregue a Nota de Arremate pela empresa de pátio.

9.3.2. Providenciar a mão de obra e todos os equipamentos de proteção e segurança necessários ao transporte do bem arrematado. Nenhum reparo ao veículo arrematado poderá ser executado nas dependências do DETRAN/AL ou nos pátios credenciados.

9.3.3. Conferir o referido lote e o estado ou condições em que o mesmo estiver e, sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, decorrente da falta de guarda e/ou zelo do responsável pelo acautelamento, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, ao DETRAN/AL, mediante protocolo, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes.

9.4. O transporte do bem arrematado, assim como as despesas com a retirada, carregamento, frete, seguro, dentre outras a espécie, correrão por ordem, conta e risco do arrematante, que deverá atentar para os prazos estabelecidos neste Edital.

9.5. A retirada dos veículos do pátio, os serviços de transferência, bem como quaisquer despesas pertinentes (vistoria, taxas, seguro, etc.) serão de inteira responsabilidade do arrematante, que deverá atentar para os prazos estabelecidos neste Edital.

9.6. Os lotes arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial dos mesmos e abandono do restante.

9.7. Veículos só podem ser retirados por terceiros mediante apresentação de procuração particular ou pública com poderes específicos, que poderá ser substabelecida. Ressalta-se que tanto a procuração quanto o seu substabelecimento devem estar assinados e com firma reconhecida em cartório e, caso a firma seja oriunda de outro Estado, a procuração deverá ser pública e deve ser reconhecido o sinal público com o objetivo de atestar a sua legitimidade.

9.8. Os bens serão liberados e entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados visitá-los antecipadamente. Consoante o art. 27 do CTB, antes de colocar o veículo em circulação nas vias públicas, o condutor deverá verificar a existência e as boas condições de funcionamento dos equipamentos de uso obrigatório.

9.9. O arrematante não deverá realizar nenhuma manutenção, conserto, reforma, reparos ou qualquer ação no bem adquirido para circular, que modifique o bem da condição em que foi adquirido, até que seja finalizado o processo de pagamento, desvinculação dos débitos, baixa de GRAVAMES, baixa de Comunicação de venda e outros, para que assim possa efetivamente dar início ao processo de transferência.

9.10. A transferência do bem leiloado será feita para o nome do arrematante, pessoa física ou jurídica, e para o endereço inserido na Nota de Arremate. Em nenhuma hipótese serão emitidos documentos em nome de terceiros que não se qualifiquem como arrematantes dos bens licitados.

9.11. Os arrematantes receberão da Chefia de Controle de Veículos a certidão de baixa dos veículos arrematados como sucata.

9.12. A baixa, e desvinculação/retirada de quaisquer ônus, de veículos de outros Estados encontra-se sob a responsabilidade do DETRAN do respectivo Estado. Desta forma, o DETRAN/AL exime-se de qualquer responsabilidade sobre a demora do cumprimento da solicitação efetuada pela Comissão de Leilão e, em nenhuma circunstância tal demora pode motivar cancelamento da arrematação.

9.13. Quando o veículo pertencer à base do Estado de Alagoas, o DETRAN/AL terá o prazo de 30 (trinta) dias para providenciar a desvinculação dos débitos, podendo ser duplicados uma única vez, havendo necessidade do órgão, sem qualquer prejuízo ao DETRAN/AL ou direito de indenização para o arrematante.

9.14. Os veículos de outra unidade da Federação somente serão entregues aos arrematantes depois que o Leiloeiro Oficial quitar todos seus débitos em seu estado

de origem ou depois de efetuada a desvinculação de tais débitos pelo órgão responsável.

9.15. É possível que após a desvinculação dos débitos referentes aos veículos leiloados e da entrega aos seus arrematantes, os valores de IPVA ainda apareçam no site da SEFAZ/AL até que o processo de leilão seja finalizado, o que não representará óbice para que eles estejam livres de impedimentos para serem regularizados, transferidos, licenciados e utilizados para a circulação.

9.16. O arrematante não poderá circular com o veículo ou aliená-lo a terceiros sem antes transferi-lo para o seu nome.

9.17. Os bens serão liberados e entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados visitá-los antecipadamente.

9.18. Qualquer restrição lançada no prontuário do veículo, após o prazo de 30 (trinta) dias para transferência da propriedade do bem para o arrematante, sem que tenha sido feita, será da sua responsabilidade, eximindo o DETRAN/AL de qualquer providência.

9.19. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do bem.

9.20. Casos não citados neste Edital serão analisados pela Comissão de Leilão.

VEÍCULO CONSERVADO

9.21. O veículo conservado, destinado à circulação, será entregue ao arrematante livre e desembaraçado de qualquer ônus anterior à data do leilão, ficando este responsável pela regularização e transferência de propriedade, que deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da sua liberação pelo Órgão, caso contrário, será atuado, com base no artigo 233 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como poderá ser inserida restrição administrativa sobre o bem.

9.22. O arrematante será responsável pelo pagamento dos tributos incidentes sobre o veículo arrematado a partir da aquisição, a ser calculado de forma proporcional, a contar do mês da realização do leilão, além de despesas com transferência de propriedade do bem arrematado, alteração de características e vistoria.

9.23. Os atos e pagamentos de valores destinados à transferência dos veículos arrematados só deverão ser efetivados pelos arrematantes após o automotor estar devidamente desvinculado dos débitos e GRAVAMES anteriores à efetivação da arrematação.

9.24. Os lotes que tenham registro na base de GRAVAME - Restrição de Alienação Fiduciária, somente terão efetuadas as respectivas transferências de propriedade ao arrematante após a baixa da restrição no Sistema Nacional de GRAVAMES - SNG.

SUCATA APROVEITÁVEL E SUCATA INSERVÍVEL

9.25. A entrega dos veículos arrematados classificados como sucata aproveitável ficará condicionada ao recorte do chassi e classificados como sucata inservível ficará condicionada à pinagem do chassi, bem como recolhimento das placas dianteira e traseira em ambos os casos, sendo condição para liberação do bem. As motocicletas, motonetas e ciclomotores também terão o quadro cortado.

9.26. Os veículos avaliados como sucata receberão da Chefia de Controle de Veículos a Certidão de Baixa de Sucata. O Leiloeiro Oficial que conduzir o leilão será responsável pela execução da inutilização de chassi e placas, que serão encaminhadas à Comissão de Leilão para destruição.

9.27. Para fins de transporte do lote arrematado, a empresa arrematante deverá executar o processo de prensagem e descontaminação no local onde se encontram custodiados os lotes.

9.28. As sucatas de veículos também terão seus débitos quitados de acordo com o valor arrecadado relativo ao bem alienado, atendendo o disposto na Lei Federal nº 13.160/15.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

10.1. O arrematante deve manter-se, durante toda a execução do Edital, compatível com as obrigações assumidas, bem como as condições de participação e qualificação exigidas na licitação.

10.2. O arrematante deve assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais, previdenciárias, trabalhistas e comerciais decorrentes da execução do presente Edital.

10.3. O arrematante responderá diretamente por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar ao DETRAN/AL ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposamente, na execução do presente Edital.

10.4. É de responsabilidade do arrematante toda e qualquer despesa referente a Licenciamento Ambiental para atendimento do objeto desta licitação, bem como eventuais custas referentes a qualquer infração ambiental que cause multas.

10.5. Todos os lotes deverão ser retirados dos pátios de forma transportada, ou seja, embarcados como carga, cujas despesas são de responsabilidade do arrematante, até regularização do bem.

10.6. O descumprimento do exposto no item 7.1 poderá resultar em impedimento a participar dos próximos certames realizados pelo DETRAN/AL por um período de 02 (dois) anos a contar da data do leilão.

VEÍCULOS CONSERVADOS

10.7. Em caso de qualquer pendência de regularização do veículo, o prazo de 30 (trinta) dias para transferência de titularidade será contado a partir da data da última desvinculação de débitos, baixa da restrição ou impedimento que ocorra após a execução do leilão.

10.8. O arrematante não poderá circular com o veículo ou aliená-lo a terceiros antes de realizar a devida transferência de titularidade.

10.9. Fica sob a responsabilidade do arrematante a posterior revisão técnica dos sistemas e peças do bem, antes de colocá-lo em circulação, quando possível, a fim de verificar a funcionalidade do mesmo por ocasião do seu registro e transferência.

SUCATA APROVEITÁVEL E INSERVÍVEL

10.10. O arrematante será responsável pela utilização e destino final das sucatas e responderá civil e criminalmente pelo uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital e na legislação em vigor.

10.11. O arrematante compromete-se a não fazer circular os lotes classificados como sucatas inservíveis, aproveitáveis ou sucatas aproveitáveis com motor inservível (motor suprimido) em hipótese alguma, consoante o disposto no art. 328, §4º do CTB.

10.12. O arrematante fica, desde já, advertido que a comercialização da sucata na forma originalmente arrematada é, expressamente, PROIBIDA, sendo a mesma passível de ser penalizada.

10.13. O arrematante se compromete a não comercializar os motores sem identificação de sua numeração (sem número) já que destinam-se exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

10.14. O arrematante responsabiliza-se pela utilização e destino final das sucatas e responderá civil e criminalmente pelo uso ou destinação final das sucatas e motores em desacordo com a legislação vigente e com este Edital.

10.15. No caso de veículo sucata de outra UF (outro estado), o arrematante deverá aguardar o trâmite da baixa do veículo no DETRAN do respectivo estado para obter a certidão de baixa.

10.16. Compete ao arrematante executar o procedimento de descontaminação (retirada de fluidos), descaracterização (prensagem) total, sem a retirada de peças e acessórios, exceto tanque de combustível, catalisador, extintor de incêndio, bateria e pneus, utilizando o veículo prensa.

10.17. Para os serviços apresentados no subitem anterior deverão ser observadas as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial o recolhimento total de resíduos e fluidos provenientes do processo descrito, cabendo, ainda, o tratamento e a completa reciclagem dos materiais mediante processo industrial (reciclagem siderúrgica).

10.18. Após a descontaminação e descaracterização, o material resultante deverá ser transportado pelo arrematante, às suas expensas, para siderúrgica, com sede em território nacional, para trituração (ou equivalente) e posterior reciclagem desses bens.

10.19. Os veículos transportadores e as formas de transporte devem obedecer às seguintes normas: Lei Federal nº 96.044, de 18 de maio de 1988; Resolução da ANTT nº 420/2004; NBR 7501; NBR 7503; e NBR 7504.

10.20. O arrematante deverá entregar ou comercializar os resíduos (fluidos, gasolina, álcool, óleo diesel, filtro de óleo, pneus e bateria) e o material prensado para empresas que possuam licença ambiental para o desenvolvimento de atividades inerentes à trituração e à reciclagem de sucatas.

10.21. Para fins de evitar futuro impedimento na participação de outro certame, o arrematante deverá apresentar à Comissão de Leilão, em até 60 (sessenta) dias, subsequentes à conclusão da retirada do(s) lote(s), as Notas Fiscais de Transporte contendo, no mínimo, as seguintes informações: Fornecedor/Cliente, Data, Pesagem, Peso (T), Impureza (T), Transportador e Placa, bem como o certificado de destinação final de todo o material ferroso e não ferroso (pneus, fluidos contaminantes, combustível, filtro de óleo, e bateria dos veículos objetos do leilão).

10.22. Fica vedado o aproveitamento de qualquer acessório ou peça dos bens para outra finalidade que não o encaminhamento para a reciclagem, após a descontaminação e a descaracterização dos mesmos, a ser realizado através de equipamento triturador ou equivalente.

10.23. Os lotes de veículos leiloados na condição de sucata serão baixados no processo de baixa no sistema RENAVAL – Registro Nacional de Veículos Automotores, não

podendo ser registrados ou licenciados e sendo absolutamente proibida a sua circulação em vias públicas, destinando-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

10.24. As sucatas serão vendidas, sem direito à documentação, no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se que elas tenham sido previamente examinadas pelo licitante, que deverá ser neste caso, exclusivamente, Pessoas Jurídicas, em consonância com a Lei nº 12.977/2014 e Resolução nº 611/2016 do CONTRAN, não cabendo a respeito deles, qualquer reclamação quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

11. DAS RESPONSABILIDADES DO LEILOEIRO

11.1. Conduzir a realização do leilão em sua sessão pública, da abertura ao seu fechamento, dentro dos padrões e critérios estabelecidos pela legislação em vigor, dispondo de equipe para auxiliar aos interessados em ofertar lances.

11.2. Enviar à Comissão de Leilão do DETRAN/AL, imediatamente após o encerramento dos lances, um relatório em formato de planilha, com o resultado parcial do leilão. Após 5 dias úteis do leilão finalizado, deve enviar relatório final consolidado dos lotes arrematados e não arrematados, com os dados de seus arrematantes.

11.3. Enviar à Comissão de Leilão do DETRAN/A cópias impressas e digitais do Relatório (Ata) do Leilão, da Relação de Identificação dos arrematantes por lote e cópias das Notas de Venda e Notas Fiscais.

11.4. Executar o recorte para destruição e inutilização do chassi e placas, que deverão ser enviadas à empresa de pátio prestadora de serviços ao DETRAN/AL para que sejam destruídas, conforme determina a legislação vigente.

11.5. Providenciar a devida publicidade através de imprensa escrita, internet, além de outros meios necessários à ampla divulgação dos leilões e, em especial, confeccionar e distribuir catálogos e material publicitário impresso para divulgação do evento, a exemplo de folhetos, cartilhas, folders, etc.

11.6. Fixar no local do evento e nos locais onde existam veículos a serem leiloados, faixas dando conta da realização do leilão, tudo observando os padrões adotados ou estabelecidos pela Comissão de Leilão do DETRAN/AL.

11.7. Acompanhar as visitas aos lotes, pelos interessados, quando solicitado pelo DETRAN/AL.

11.8. Dispor de plataforma virtual para que o leilão possa ser realizado, de modo a permitir a participação de interessados onde quer que estes estejam.

11.9. Adotar as medidas legais cabíveis, na hipótese de o arrematante não efetuar o pagamento no prazo.

11.10. Efetuar o pagamento dos débitos referentes a cada veículo leiloado conforme aprovação e orientação da Comissão de Leilão DETRAN/AL.

11.11. Repassar ao DETRAN/AL o saldo financeiro, após o pagamento de todas as despesas possíveis de serem pagas referentes aos veículos arrematados.

11.12. Submeter para análise e aprovação da Comissão de Leilão DETRAN/AL, todo material publicitário, impresso ou não, do leilão.

11.13. Fornecer ao arrematante a Nota de Arremate, expedida para cada lote arrematado.

11.14. Efetuar o recolhimento dos tributos incidentes sobre a atividade de leiloaria, de acordo com a legislação vigente no Estado de Alagoas.

11.15. Enviar a Nota Fiscal Municipal para o e-mail cadastrado pelo arrematante.

12. DA RESPONSABILIDADE DO DETRAN/AL

12.1. É de responsabilidade do DETRAN/AL a desvinculação dos débitos incidentes sobre multas, seguro DPVAT e licenciamento originadas antes do leilão, bem como o dever de oficiar os demais Órgãos de Trânsito de registro do veículo solicitando as devidas baixas de débitos e demais ônus incidentes sobre o prontuário do bem leiloado e não quitados com os recursos obtidos na alienação. A baixa do registro do veículo classificado como sucata e a emissão da respectiva certidão.

12.2. A baixa dos veículos de outra Unidade Federativa fica a critério da entidade ou Órgão Executivo de Trânsito do registro do veículo, sendo o DETRAN/AL designado a solicitar a baixa à unidade de registro. Portanto, os veículos de outra Unidade Federativa, vendidos como veículos conservados ou sucatas aproveitáveis, só poderão voltar a circular ou serão aproveitados os motores quando as devidas desvinculações ou a baixa for executada pelo Estado de origem.

13. DOS RECURSOS

13.1. Qualquer licitante poderá apresentar recurso sobre os atos praticados na execução do leilão, que deverá ser protocolado junto ao DETRAN/AL, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do encerramento da hasta, nos casos previstos nas alíneas do inciso I, do artigo 109, da Lei nº 8.666/93, ou em caso de divergências e/ou irregularidades verificadas pelo arrematante na data da retirada do lote, o qual será dirigido à Comissão de Leilão, que procederá ao julgamento em 1ª instância e sobre o qual caberá recurso, no mesmo prazo, contado da data da notificação da decisão,

para o Diretor Geral do DETRAN/AL em 2ª instância, cabendo pedido de reconsideração de decisão, no prazo de 10 (dez) dias, da intimação do ato.

13.2. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

13.3. Interposto o recurso, o mesmo será notificado, mediante publicação no site www.detrans.al.gov.br, para que os licitantes tenham conhecimento e possam impugná-lo em igual prazo. Findo esse período, impugnado ou não o

recurso, a Comissão de Leilão irá analisar e proferir a decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13.4. Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa do licitante, que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do Leiloeiro Oficial ou da Comissão de Leilão, deverão ser apresentados por escrito, sob a forma de petição, com os dados pessoais do impetrante, endereço, bem como explicitar de forma detalhada as razões, motivações e a formulação da pretensão.

14. DA ADJUDICAÇÃO

14.1. A adjudicação do bem será feita ao licitante que oferecer o maior lance e que efetuar o pagamento integral do valor da arrematação, respeitadas todas as condições e prazos aqui estipulados.

14.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A Comissão de Leilão prestará informações complementares, em dias de expediente normal, através do e-mail comissaoleilao@detran.al.gov.br.

15.2. A receita proveniente da alienação dos veículos será constituída pelo montante arrecadado com a venda dos diversos lotes.

15.3. O Leiloeiro Oficial efetuará o depósito do saldo do produto apurado na venda dos lotes, após quitar os débitos e as despesas previstas no art. 32 da Resolução n° 623/2016 do CONTRAN, auferidos por informações prestadas de forma pormenorizada pela Comissão de Leilão, o qual será recolhido na conta corrente n° 006.000000032-9, agência n°2398, Banco Caixa Econômica Federal, em favor do Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas – DETRAN/AL, apresentando conta no prazo de 10 dias úteis, contados do dia do encerramento do leilão.

15.4. O Leiloeiro Oficial deverá fazer constar na nota de arremate o nome do arrematante, CPF ou CNPJ, endereço com CEP, telefone para contato, o número do lote

arrematado com sua descrição, placa de identificação, marca e modelo do veículo, número do chassi e o número do motor. Em caso de sucata, deverá explicitar no Auto de Arrematação a condição do veículo/sucata, exceto o número do chassi e placa. Devem constar os mesmos dados na Nota Fiscal Municipal, referente à prestação do serviço comissionado.

15.5. O Leiloeiro Oficial deverá apresentar a prestação de contas no prazo máximo de 6 (seis) dias úteis, a contar da execução do leilão, podendo o prazo ser prorrogado por igual período desde que devidamente fundamentado.

15.6. O não cumprimento por parte do Leiloeiro Oficial das condições estipuladas neste Edital, implicará em denúncia à Junta Comercial do Estado, representações fazendárias e até a Justiça Ordinária, conforme o caso, a fim de que sejam tomadas as providências legais para as sanções cabíveis, bem como todos os dados do leilão deverão ser passados à Comissão de Leilão na forma física e digital, podendo, ainda, ser requeridos nos próximos 05 (cinco) anos da data da hasta pública.

15.7. O arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados neste leilão e demais resíduos gerados, podendo responder civil e criminalmente pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital.

15.8. É proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da nota de arremate e da retirada dos bens.

15.9. A Comissão de Leilão poderá CANCELAR a venda de parte ou de todos os lotes, antes ou durante a realização do leilão, notadamente se surgir a necessidade ou ocorrer algum impedimento legal.

15.10. Antes da retirada do veículo, a Comissão de Leilão e/ou o Diretor-Geral do DETRAN/AL poderão, com prevalência do interesse público, revogar este leilão, parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício ou mediante provocação de terceiros.

15.11. Na hipótese de anulação, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da ilegalidade.

15.12. Na ata do leilão serão consignados os trabalhos desenvolvidos

na licitação, em especial os fatos relevantes, bem como a identificação dos compradores dos lotes arrematados, como também serão consignados, o registro dos lotes repassados mediante a desistência do arrematante vencedor.

15.13. Aqueles que tiverem crédito sobre o veículo a ser leiloado, poderão requerer habilitação nos termos da lei, até a finalização das sessões de lances, para exercer

o seu direito sobre o crédito identificado, obedecida a ordem de prevalência legal, sendo considerados notificados com a publicação deste Edital.

15.14. Havendo saldo remanescente referente ao lote arrematado, após as devidas quitações dos débitos e despesas previstas no item 15.3, será o mesmo depositado na conta do Órgão para fins de restituição ao ex-proprietário ou credor habilitado, os quais serão devidamente notificados do crédito.

15.15. O relatório de prestação de contas do leilão somente será aprovado se cumpridas, pelo Leiloeiro Oficial, todas as condições estabelecidas neste Edital, bem como no seu Edital de credenciamento e orientações passadas pela Comissão de Leilão.

15.16. O Leiloeiro Oficial não tem nenhuma responsabilidade sobre documentação e/ou regularização de nenhum lote arrematado.

15.17. Não será dado nenhum tipo de garantia ao arrematante.

15.18. O arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso e destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital e na legislação em vigor.

15.19. O presente Edital não importa em obrigação de venda, caso as ofertas não atinjam o valor de avaliação para cada lote.

15.20. O DETRAN/AL, por meio da Comissão de Leilão, reserva seu direito de adiar, suspender, alterar ou revogar o presente Leilão, no todo ou em parte, inclusive retirar parte dos lotes postos à venda, sem que caiba a terceiros reclamação de qualquer espécie, tão pouco geração de direitos ou indenizações.

15.21. O Edital de Leilão poderá ser alterado até a data do pregão e o interessado deverá acompanhar as possíveis atualizações por meio dos sites mencionados.

15.22. Os valores arrecadados com a venda dos veículos serão destinados ao custeio da realização do leilão, dividindo-se os custos entre os veículos arrematados, proporcionalmente ao valor da arrematação, e destinando-se os valores remanescentes na ordem indicada no art. 328, §6º, da Lei n° 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

15.23. No caso do valor da arrematação ser insuficiente para quitar os débitos existentes sobre o veículo, o remanescente que houver, poderá ser encaminhado para cobrança, inserção em Dívida Ativa e respectiva Execução Fiscal, em nome do proprietário anterior.

15.24. As vistorias realizadas, pelas empresas de pátio credenciadas, nos veículos a serem leiloados, bem como a valoração sugestiva dos lotes passarão pela Comissão de

Avaliação prévia e seleção de veículos destinados a leilão, para análise e homologação.

15.25. Os veículos listados nos anexos deste Edital poderão ser restituídos aos seus proprietários até o último dia útil anterior à data de fechamento da sessão do leilão, desde que quitados os débitos e regularizados os fatos que ensejaram a apreensão.

15.26. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão em 1ª Instância e em 2ª Instância pelo Diretor Geral do DETRAN/AL.

15.27. A participação no leilão, configurada pela oferta de lances em arrematação de lotes, implica na total submissão às condições estabelecidas neste Edital.

15.28. Fica eleito o foro de Maceió-AL para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação.

16. DOS ANEXOS

16.1. Faz parte deste Edital, como Anexo I e Anexo II, a relação dos lotes que serão levados à hasta pública.

ANEXO I - LOTES CLASSIFICADOS COMO "CONSERVADOS" E LOCALIZADOS EM ARAPIRACA

LOTE	PLACA	MARCA/MODELO	UF	COR	ANO FABRICAÇÃO	NÚMERO MOTOR	LANCEMÍNIMO (RS)
0001	ORK5059	HONDA/CG 125 FANES	AL	ROXA	2012	JC41E2C578065	600,00
0002	NML7947	DAFRA/SPEED 150	AL	AMARELA	2011	C7AB000047	300,00
0003	NMB7510	HONDA/CG 125 FANKS	AL	PRETA	2009	JC41E1A008236	500,00
0004	NME0157	HONDA/CG150 TITANMIX KS	AL	CINZA	2009	KC16E19007421	600,00
0005	NMH9856	HONDA/CG FAN 125FAN KS	AL	VERMELHA	2010	JC41E1A655071	500,00
0006	NLV1570	HONDA/CG 150 TITANKS	AL	AZUL	2007	KC08E18075127	600,00
0007	PFF9659	HONDA/CG 125 FANKS	AL	PRETA	2010	JC41E1A078497	500,00
0008	NMA9052	HONDA/NXR150 BROSMIX ES	AL	PRETA	2010	KD05E2A021406	700,00

0009	OHD4759	YAMAHA/FACTORYBR125 K	AL	VERMELHA	2011	E3G9E083793	500,00
0010	MUQ5515	HONDA/NXR125 BROSES	AL	AZUL	2004	JC30E94030589	400,00
0011	OHH6760	HONDA/CG 150 TITANESD	AL	PRETA	2011	KC16E5C519380	800,00
0012	NLY0936	HONDA/CG 150 TITANES	AL	VERMELHA	2008	KC08E58102459	600,00
0013	ORI2261	HONDA/CG 150 FANESI	AL	VERMELHA	2012	KC16E7D440352	800,00
0014	OHB0301	YAMAHA/FACTORYBR125 K	AL	VERMELHA	2011	E3G9E-083343	500,00
0015	ORI6461	YAMAHA/YBR125FACTOR K1	AL	VERMELHA	2013	E3L2E-033338	500,00
0016	MUQ5163	HONDA/CG 125 TITANKS	AL	VERMELHA	2001	JC30E11111557	300,00
0017	MUW3954	HONDA/CG 125 TITANKS	AL	PRATA	2000	JC30E1Y084497	300,00
0018	IAP6156	YAMAHA/FACTORYBR125 K	AL	PRETA	2009	E3D1E-103827	400,00

0019	EHA5218	HONDA/CG150 TITANMIX KS	AL	AZUL	2009	KC16E19005131	600,00
0020	NLW5633	HONDA/CG 125 FAN	AL	PRETA	2008	JC30E78588549	500,00
0021	NMC4548	HONDA/CG 125 FANKS	AL	PRETA	2009	JC41E1A002269	500,00
0022	NVG8869	HONDA/CG150 TITANMIX ES	AL	PRETA	2010	KC16E2A059908	700,00
0023	MVH2316	HONDA/CG 150 TITANESD	AL	AZUL	2005	KC08E26809533	600,00

ANEXO II - LOTES CLASSIFICADOS COMO "CONSERVADOS" E LOCALIZADOS EM MACEIÓ

LOTE	PLACA	MARCA/MODELO	UF	COR	ANO FABRICAÇÃO	NÚMEROMOTOR	LANCEMÍNIMO (RS)
0001	MUH0592	SUNDOWN/HUNTER100	AL	VERMELHA	2008	JBBA8006467	100,00
0002	ORL5270	HONDA/POP100	AL	VERMELHA	2012	HB02E1C511421	400,00
0003	NMH8114	HONDA/POP100	AL	PRETO	2010	HB02E1A107881	300,00
0004	NMM6673	HONDA/CG 125 FANKS	AL	PRETA	2012	JC41E1C517605	600,00
0005	NMH2423	HONDA/CG 125 FANKS	AL	PRETA	2011	JC41E1B501452	500,00
0006	NMJ5447	HONDA/CB 300R	AL	VERMELHA	2010	NC43E1A089919	800,00
0007	NMH3107	HONDA/CG 125CARGO KS	AL	BRANCA	2010	JC41E3A007599	500,00

0008	NLZ0955	DAFRA/SPEED 150	AL	AMARELA	2008	C3E8011063	200,00
0009	MUL9615	SUNDOWN/HUNTER90	AL	VERMELHA	2007	ZS147FMF27204337	100,00
0010	NMN0106	HONDA/CG 125CARGO KS	AL	AZUL	2010	JC41E3A005449	500,00

0011	QLB1580	YAMAHA/YBR125FACTOR K1	AL	VERMELHA	2015	E3L2E066864	700,00
0012	OHD2637	JTA/SUZUKIGSR150I	AL	VERMELHA	2012	G424BR105503	500,00
0013	MVK1922	YAMAHA/YBR 125K	AL	VERMELHA	2007	E382E-093363	400,00
0014	NMA7605	YAMAHA/NEO AT115	AL	PRATA	2008	E3A3E-011487	400,00
0015	MUN5245	HONDA/BIZ 125MAIS	AL	AMARELA	2006	JA04E37003661	600,00
0016	NMJ7867	JTA/SUZUKI EN125YES	AL	PRATA	2009	F466BR367868	400,00
0017	NMG7123	HONDA/CG 125 FANKS	AL	VERMELHA	2011	JC41E1B705775	500,00
0018	NMO0497	YAMAHA/FACTORYBR125 E	AL	PRETA	2011	E3G8E-021857	500,00
0019	MVG9807	HONDA/CG 150TITAN KS	AL	VERMELHO	2004	KC08E15019717	500,00
0020	NMF0091	HONDA/CG150TITAN MIX ES	AL	VERMELHA	2010	KC16E2A024600	700,00
0021	NMJ4548	HONDA/BIZ 125 EX	AL	PRETA	2011	JC48E3B020188	800,00
0022	MVI9930	HONDA/C100 BIZ ES	AL	VERDE	2000	HA07E-1207288	300,00

0023	NMC4030	DAFRA/SPEED 150CARGO	AL	AMARELA	2009	C6J9002029	200,00
0024	MVJ1609	HONDA/C100 BIZ	AL	AZUL	2002	HA07E3009785	300,00
0025	MUQ3965	HONDA/CG 125TITAN KS	AL	VERMELHA	2002	JC30E12179518	400,00
0026	NLY2639	HONDA/BIZ 125 KS	AL	PRETA	2008	JC42E19007301	600,00
0027	MUL6839	HONDA/CBX 200STRADA	AL	VERMELHA	2000	MC27E1002926	400,00
0028	NMB8931	HONDA/CG 125CARGO KS	AL	BRANCA	2009	JC41E3A001952	500,00
0029	NMC7742	HONDA/CG 125 FANKS	AL	PRETA	2010	JC41E1A607549	500,00
0030	NLW2051	HONDA/CG 125 FANKS	AL	PRETA	2010	JC41E1A581224	500,00
0031	NMD9297	HONDA/BIZ 125 ES	AL	VERMELHA	2009	JC42E29049781	600,00
0032	MVE2904	JTA/SUZUKI EN125YES	AL	PRETA	2005	F466BR106179	300,00
0033	NLZ5472	HONDA/NXR150BROS MIX ES	AL	PRETA	2010	KD05E2A022758	700,00

0034	NMJ8789	I/WUYANG WY 150EX	AL	PRETA	2010	WY162FMJ10411784	300,00
0035	MUQ8555	HONDA/CG 125TITAN KS	AL	VERMELHA	2001	JC30E12113638	400,00
0036	MUX4620	HONDA/CG 150TITAN KS	AL	AZUL	2004	KC08E15056145	500,00
0037	MUU5407	SUNDOWN/WEB 100EVO	AL	PRATA	2006	JBE6031287	200,00
0038	NLZ7667	HONDA/CG 125 FANKS	AL	AZUL	2009	JC41E19062036	500,00
0039	QLM3074	HONDA/CG 160TITAN	AL	VERMELHA	2019	KC22E1K021075	2.000,00
0040	KLS6235	HONDA/CBX 250TWISTER	AL	PRETA	2002	MC35E2032664	500,00
0041	NMB6696	HONDA/CG 125 FANKS	AL	PRETA	2009	JC41E19540501	500,00
0042	NLY1311	JTA/SUZUKI EN125YES	AL	PRETA	2008	F466BR313783	400,00

0043	NME5075	JTA/SUZUKI EN125YES	AL	VERMELHA	2008	F466BR338390	400,00
0044	NMH4149	KASINSKI/CRZ 150 10	AL	AMARELA	2010	ZS162MJ-39CBKA001920	300,00

0045	MUL5193	HONDA/CG 125TITAN KS	AL	VERMELHA	2001	JC30E11105569	300,00
0046	NMD1256	JTA/SUZUKI EN125YES	AL	PRATA	2009	F466BR366668	400,00
0047	MVH1489	HONDA/CG 125TITAN KS	AL	VERMELHA	2001	JC30E12107596	400,00
0048	MUN4635	HONDA/CG 150TITAN ESD	AL	VERMELHA	2007	KC08E58023404	600,00
0049	NLX6201	VW/GOL 1.0 GIV	AL	PRETA	2009	CCP116697	3.000,00
0050	NLX8156	FIAT/PALIO FIREFLEX	AL	AZUL	2008	178F1011838103 0	2.000,00
0051	MVH8567	HONDA/CBX 250TWISTER	AL	VERMELHA	2005	MC35E5043555	600,00
0052	MVK0947	HONDA/BIZ 125 ES	AL	PRATA	2005	JA04E26801043	600,00
0053	QLI2279	HONDA/POP 110I	AL	BRANCA	2017	JB01E0J000948	700,00
0054	MVI4997	GM/CELTA 4PSPIRIT	AL	PRATA	2005	K70004658	2.000,00

ADRUALDO DE LIMA CATÃO
DIRETOR-PRESIDENTE

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas - FAPEAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO, ACADÊMICO E FINANCEIRO N° 07/2021 FAPEAL/SEADES Processo Administrativo E:13020.0000000949/2021, em conformidade com a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto N° 43.751, de 14 de setembro de 2015, e aprovado pela Resolução do Conselho Superior da FAPEAL N° 144, de 10 de setembro de 2015, revogada pela Resolução n° 178, de 22 de abril de 2020 e revogada pela Resolução n.º 185, de 30 de Junho de 2021, do Conselho Superior da FAPEAL, e suas alterações posteriores, como também os demais dispositivos legais federais e estaduais em vigor sobre a matéria. CELEBRANTES: FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS-FAPEAL, CNPJ n° 35.562.321/0001-64, representada por seu Diretor-Presidente, Sr. Fábio Guedes Gomes, CPF n.º 789.989.054-34 e a SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS-SEADES/AL, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.583.043/0001-35, neste ato representada por sua Secretária de Estado, Srª Fabiana Cavalcante Pessoa, inscrita no CPF sob o n° 035.856.754-84. OBJETO DO TERMO: 1.1.

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Termo de Cooperação Técnico, Acadêmico e Financeiro FAPEAL/SEADES n° 07/2021, que entre si celebram a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas – FAPEAL e a SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS-SEADES/AL. 1.2.O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado até 31 de dezembro de 2022, contados a partir do prazo anteriormente acordado.

Dotação orçamentária: UG 510024: Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social, FONTE: 0100 - Recursos Ordinários, PT: 08.306.0011.4462 - IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA ALAGOANA – CRIA, REGIÃO DO PLANEJAMENTO: 210 - Todo Estado, PLANO ORÇAMENTÁRIO: 000001, ELEMENTO DE DESPESA: 339018. VALOR TOTAL: R\$ 996.000,00(novecentos e noventa e seis mil reais); DATA DA ASSINATURA: 03/02/2022. SIGNATÁRIOS: Sr. Fábio Guedes Gomes, Srª Fabiana Cavalcante Pessoa.

Instituto de Desenvolvimento Rural e Abastecimento de Alagoas (IDERAL)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO DE
ALAGOAS

EXTRATO DE CONTRAÇÃO

2º TERMO ADITIVO CONTRATO N° 019 / 2020 / IDERAL

Processo Administrativo: N° E:44080.0000000060/2022

Contrato N°19/2020 - Instituto De Desenvolvimento Rural E Abastecimento -IDERAL.

CONTRATADA: ROBERTO JOSÉ COSTA DA SILVA - MEI, Inscrita no CNPJ N° 37.980.986/0001-13.

OBJETO: Serviços de implantação de sistema de acompanhamento de arrecadação.

Modalidade: Dispensa de licitação n°5/2020.

VALOR DO CONTRATO: 26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais) Global, sendo o valor mensal do contrato de R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: 07/02/2022 até 04/11/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesas Conta: 3.33.90.39.57, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, U.O. 14528, PT 20.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, Fonte de Recurso 291, No Valor de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), Em Favor de ROBERTO JOSÉ COSTA DA SILVA - MEI, Inscrito no CNPJ N° 37.980.986/0001-13.

JULLY BELTRÃO LIMA SIQUEIRA VASCONCELOS

Diretora Presidente

Protocolo 636457